	JHSF PARTICIPAÇÕES S/A	
	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	Versão V2.0

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

[APROVADO NA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 30 DE MARÇO DE 2016 E ALTERADA EM 7 DE FEVEREIRO DE 2018]

1. OBJETIVO

Esta política tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos da JHSF Participações S.A. (“Companhia”), e de suas controladas de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos inerentes às atividades da Companhia e que possam afetar o atendimento aos seus objetivos.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se à JHSF Participações S.A. e suas controladas.

3. REFERÊNCIA

- (i) Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 461/2007.

4. CONCEITOS

Risco: possibilidade de evento que afeta negativamente a realização dos objetivos da Companhia ou de seus processos.


Apetite ao risco: está associado ao nível de risco que a Companhia estaria disposta a aceitar na busca e realização de sua estratégia.

Riscos abrangidos: Aqueles que vierem a ser definidos pelo Conselho de Administração, exemplificativamente, Estratégico, Operacional, Financeiro e de Sustentabilidade.

5. DIRETRIZES

A gestão de riscos será estruturada em cinco componentes:

- (i) **Ambiente Interno:** É a base para todos os outros componentes da estrutura de controles, estabelecendo o desenho, gerenciamento, monitoramento e a disciplina dos colaboradores em relação à estrutura de controles internos. Inclui a estrutura organizacional, os recursos humanos e físicos, a cultura e os valores da Companhia. Os objetivos estratégicos são definidos pelo Conselho de Administração em linha com a estratégia e o apetite a riscos, o qual direciona o nível de tolerância ao risco nos processos e atividades executadas nos diversos níveis da Companhia. Em função desses objetivos, são definidos conjuntos de estratégias para o seu cumprimento. A estrutura de gerenciamento de riscos deve assegurar que a administração da Companhia possua processos para definição de objetivos e que estes estejam alinhados com a estratégia em relação ao apetite ao risco.
- (ii) **Avaliação de Riscos:** As avaliações dos eventos de risco compreendem a identificação e análise dos riscos relevantes que comprometam o atendimento dos objetivos da Companhia, formando uma

	JHSF PARTICIPAÇÕES S/A	
	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	Versão
		V2.0


base para determinar como os riscos devem ser gerenciados. Os eventos de risco devem ser avaliados pelo seu impacto e probabilidade de ocorrência utilizando metodologias de mensuração quantitativa e qualitativa. A avaliação de riscos fornece um mapa dos riscos da Companhia, proporcionando um mecanismo para priorização desses riscos e, conseqüentemente, uma ferramenta de direcionamento dos esforços para minimizar os riscos mais significativos por meio de uma estrutura de controles internos alinhada aos objetivos da Companhia.

- (iii) **Atividades de Controle:** As atividades de controle compreendem políticas e procedimentos elaborados para assegurar que as diretrizes e os objetivos, definidos pela Companhia, para minimizar seus riscos, estão sendo observados nas atividades executadas. As atividades de controle ocorrem em todos os níveis da Companhia e abrangem atividades como aprovações, autorizações, limites de alçada, verificações, reconciliações, revisões de performance operacional, segurança de ativos e segregação de funções.
- (iv) **Informação e Comunicação:** Informação e comunicação representam as práticas utilizadas pela Companhia para capturar e transmitir as informações pertinentes, em formato e prazo que possibilitem a execução das responsabilidades dos colaboradores. Dessa forma, as práticas de controle sobre os sistemas de informação devem garantir a relevância, a disponibilidade, o acesso e a exatidão das informações.
- (v) **Monitoramento:** A estrutura de controles internos deve ser monitorada para avaliar a qualidade e a atualização dos controles no tempo. Esse objetivo é atingido com atividades recorrentes de monitoramento ou procedimentos de avaliações independentes periódicas, ou, ainda, uma combinação desses dois mecanismos. As principais atividades de monitoramento incluem conciliações, acompanhamento de comunicações de agentes externos, inventários, auditorias, auto avaliações e monitoramento contínuo.

6. RESPONSABILIDADES

Compete ao Conselho de Administração:

- (i) Definir a estratégia da Companhia para atendimento de seus objetivos de negócio e o nível de apetite ao risco aceitável na condução dos negócios.
- (ii) Aprovar as políticas de Controles Internos, *Compliance* e Risco Corporativo e suas revisões, bem como os respectivos relatórios.
- (iii) Garantir que o Departamento de Gestão de Riscos e o Comitê de Auditoria Estatutário trabalhem dentro da metodologia de controles internos. Quando constituído, o Comitê de Auditoria Estatutário deverá: (a) analisar as políticas de risco corporativo, assim como quaisquer revisões, submetendo-a a aprovação do Conselho de Administração, (b) acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos, (c) reavaliar periodicamente a adequação da estratégia de administração de risco da Companhia, (d) validar os relatórios de risco corporativo, (e) avaliar o cenário macroeconômico e seus efeitos, em termos de risco, sobre os mercados em que a Companhia atua.
- (iv) Implementar área de Auditoria Interna, até 30/12/2018, vinculada a Diretoria Executiva e aos demais órgãos da administração com apresentação de avaliações independentes, imparciais e

	JHSF PARTICIPAÇÕES S/A	
	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	Versão
		V2.0

tempestivas sobre a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança, da adequação dos controles e do cumprimento das normas e regulamentos associados às operações da Companhia e de suas controladas.

Competirá a Diretoria Estatutária uma vez criado o Comitê de Auditoria Estatutário e o Departamento de Gestão de Riscos:

- (i) Implementar as estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração.
- (ii) Respeitar as diretrizes de governança corporativa e políticas, assim como monitorar sua observância em toda a Companhia.
- (iii) Identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e minimização.
- (iv) Propor e implementar sistema de controles internos incluindo políticas e limites de alçada.
- (v) Propor indicadores de sustentabilidade de suas operações, considerando fatores ambientais e sociais na execução de suas atividades.
- (vi) Patrocinar a implantação da gestão de riscos corporativos na Companhia.
- (vii) Validar os relatórios de riscos corporativos e de controles internos.
- (viii) Validar os riscos inerentes à operação da Companhia levando em consideração a sua relevância e probabilidade de ocorrência.
- (ix) Por meio próprio, ou através de área própria de Controles Internos, *Compliance* e Risco Corporativo:
 - a. Estabelecer processo a ser utilizado na gestão de controles internos, compliance e risco corporativo.
 - b. Coordenar e definir os padrões a serem seguidos no que tange os processos de controles internos, compliance e risco corporativo, os sistemas de suporte e as formas e a periodicidade dos seus reportes.
 - c. Consolidar a avaliação de riscos da Companhia, por meio da elaboração de relatórios periódicos, e reportá-los à administração da Companhia.
 - d. Conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente a cada colaborador.

7. VIGÊNCIA

A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e vigorará por prazo indeterminado, até que haja deliberação em sentido contrário.

Essa Política pode ser consultada em <http://ri.jhsf.com.br/> e, em seguida, selecionar **Governança Corporativa / Políticas / “Política de Gestão de Riscos”**.

* * * *